UNIVERSIDADE
SÃO FRANCISCO

**RESOLUÇÃO CONSEPE 6/2005**

**APROVA O REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, DO CÂMPUS DE BRAGANÇA PAULISTA, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO.**

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 23 do Estatuto e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 31 de março de 2005, constante do Parecer CONSEPE 6/2005 – Processo 6/2005, baixa a seguinte

**RESOLUÇÃO**

**Artigo 1.º** Fica aprovado o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Educação Física, do câmpus de Bragança Paulista, da Universidade São Francisco, conforme anexo.

**Artigo 2.º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Bragança Paulista, 31 de março de 2005.

**Gilberto Gonçalves Garcia, OFM**
**Presidente**

UNIVERSIDADE
SÃO FRANCISCO

**Anexo à Resolução CONSEPE 6/2005**

**REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**
**CÂMPUS DE BRAGANÇA PAULISTA**
**UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO**

## DAS CARACTERÍSTICAS

**Artigo 1.º** O presente regulamento baseia-se na obrigatoriedade de o aluno do curso de Educação Física realizar uma Monografia de Conclusão de Curso – TCC, que é parte integrante das disciplinas Orientação de Monografia I e Orientação de Monografia II, desde que matriculado a partir do 7.º semestre do curso.

**Artigo 2.º** A Monografia de Conclusão de Curso é uma exigência curricular na formação acadêmica e profissional dos alunos e consiste no desenvolvimento de um trabalho monográfico ou de pesquisa sobre tema relacionado aos eixos norteadores do curso.

**Parágrafo único.** A Monografia de Conclusão de Curso a ser apresentada pelo aluno deverá ser formatada com base nas normas estabelecidas no manual "Orientações para Apresentação de Trabalhos Acadêmicos e Monografias", organizado por professores da USF, ou na ABNT, na sua versão mais atualizada.

## DOS OBJETIVOS

**Artigo 3.º** A Monografia de Conclusão de Curso tem por objetivo habilitar o aluno a utilizar metodologia científica adequada à elaboração de trabalho monográfico ou de pesquisa, com temática pertinente ao conjunto de conhecimentos construído durante o curso, contribuindo para fortalecer o perfil do profissional em Educação Física que a Universidade se propõe a formar, principalmente no que diz respeito ao desenvolvimento da capacidade de articular ensino e pesquisa na produção do conhecimento e na prática pedagógica, entre outras competências e habilidades.

**Continuação do anexo à Resolução CONSEPE 6/2005**

## DA ORIENTAÇÃO

**Artigo 4.º** Cabe à Coordenação do curso de Educação Física definir os docentes que orientarão os alunos, conforme relação a ser publicada no início de cada semestre em que for oferecida a disciplina **Orientação de Monografia I**, com menção das respectivas áreas temáticas, previamente definidas pelos orientadores.

**Parágrafo único.** Os docentes designados pela Coordenação serão denominados orientadores.

**Artigo 5.º** A formação dos grupos de orientação ocorrerá em relação às áreas temáticas previamente definidas pelos orientadores.

## DA APRESENTAÇÃO

**Artigo 6.º** Os trabalhos serão elaborados e apresentados pelos alunos **individualmente.**

**Artigo 7.º** A entrega e a defesa pública do Trabalho de Conclusão de Curso serão **obrigatórias.** A organização das bancas examinadoras caberá ao grupo de orientadores e à Coordenação do curso.

## DA ENTREGA

**Artigo 8.º** No caso de defesa pública, o Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser entregue, mediante protocolo, em local a ser definido pelos orientadores, em **três vias** encadernadas em espiral, na data determinada pelo calendário anexo ao Plano de Ensino da disciplina.

**Artigo 9º.** Os alunos cujos trabalhos obtiverem nota final igual ou superior a 8,5 (oito e meio) deverão encaminhar à Biblioteca uma quarta via encadernada em capa dura na cor azul, acompanhada de uma cópia em versão digital, 30 (trinta) dias após a publicação das notas, apresentando as devidas correções indicadas na avaliação.

**Continuação do anexo à Resolução CONSEPE 6/2005**

## DA AVALIAÇÃO

**Artigo 10.** Cada trabalho será avaliado por uma banca composta por três professores do curso de Educação Física da Universidade São Francisco, podendo um deles ser professor convidado.

**Parágrafo único.** A formação da banca será de responsabilidade do orientador.

**Artigo 11.** A nota final do TCC será obtida pela média aritmética das notas dos três membros. A nota de cada um destes será dada pela média aritmética da nota do trabalho entregue e da apresentação.

**Artigo 12.** A nota final mínima de aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso é 7 (sete).

**§ 1.º** Os alunos deverão cumprir um mínimo de 75% de freqüência nas horas de orientação.

**§ 2.º** Não haverá revisão de nota do Trabalho de Conclusão de Curso.

**§ 3.º** O aluno que não atingir a média 7 (sete) no Trabalho de Conclusão de Curso estará **reprovado** na disciplina Orientação de Monografia II.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 13.** As eventuais omissões do presente regulamento serão supridas pela Coordenação do curso de Educação Física, sendo ouvidos os professores orientadores e observadas as normas dos Conselhos Superiores da Instituição.